

## **Documento Final do II Encontro Internacional Olhares sobre as Políticas de Proteção de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato**

Nós, lideranças e autoridades dos povos Tapayuna, Tenharin, Uru-Eu-Wau-Wau, Jamamadi, Zo'é, Waiwai, Katxuyana, Huni Kuĩ, Manchineri, Ashaninka, Waorani, Uwottüja (Piaroa), Ayoreo, Kukama Kukamiria, Cubeo, Inga, Tenetehara, Tacana, Hixkaryana, Kahyana, Kulina-Pano, Marubo, Matis, Kanamari, Awa Guajá, Harakbut, Shipibo; e das organizações indígenas e organizações da sociedade civil do Brasil, Colômbia, Paraguai, Peru, Venezuela, Equador e Bolívia reunidos no **II Encontro Internacional Olhares sobre as Políticas de Proteção aos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato**, em Brasília - DF, nos dias 11 a 14 de junho de 2018, reafirmamos nossos compromissos conjuntos pela garantia da proteção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato.

O objetivo deste documento é indicar os principais pontos abordados durante o II Encontro relativos às estratégias dos povos e organizações indígenas presentes para a proteção territorial, que igualmente resguardam os povos em isolamento vizinhos, respeitando sua decisão pelo isolamento.

No documento elaborado e aprovado no I Encontro, enfatizamos o quadro de retrocessos dos direitos dos povos indígenas nesses países, com efeitos particularmente graves para os povos em isolamento e contato inicial. Constatamos que essa situação se agravou drasticamente, com o aumento das violações e violências, e da vulnerabilidade de seus territórios no Gran Chaco e na Bacia Amazônica.

Evidenciamos hoje a falência das políticas públicas de afirmação dos direitos dos povos indígenas em todos os países e, pior, de negação destes direitos. Diante dessa conjuntura, nós, os povos indígenas aqui presentes, expomos as medidas que estamos pondo em prática para a proteção de nossos territórios e dos povos em isolamento e em contato inicial.

Medidas concretas de vigilância, medidas cautelares junto a organismos internacionais de proteção de direitos humanos, ações locais e regionais de proposições de protocolos de consulta prévia que intimam os governos a respeitarem a autonomia destes povos indígenas em seus territórios tradicionais.

As propostas apresentadas em 2017, relacionadas principalmente aos direitos territoriais, saúde, gestão ambiental e territorial, políticas indígenas e políticas de Estado permanecem atuais, uma vez que não foram minimamente atendidas e, na maioria dos casos, sequer consideradas. Ademais, tornamos público o seguinte

pronunciamento e propostas, como resultado dos debates realizados durante o II Encontro.

- Devem ser reconhecidas e apoiadas as estratégias próprias dos povos e organizações indígenas para a proteção de povos isolados e de recente contato. Demandamos, neste sentido, o reconhecimento formal pelos países das políticas indígenas em relação a este tema.

- Conclamamos o Estado Venezuelano a reconhecer formalmente a existência de povos indígenas isolados e de recente contato, e de estabelecer marcos legais para a sua proteção territorial.

- Reiteramos a exigência ao Governo Colombiano para que decrete o marco normativo para proteção dos povos isolados, conforme consulta realizada com as comunidades indígenas.

- Exigimos ao Estado Equatoriano o reconhecimento da Nação Waorani como povos indígenas de recente contato.

- Exigimos ao Estado Equatoriano, no marco do processo de ampliação dos limites da Zona Intangível Tagaeri-Taromenani, em concordância com o princípio de precaução – que deve primar pelo respeito dos direitos humanos – proteger de maneira integral o território ancestral Waorani-Tagaeri-Taromenani, que inclui os territórios do Parque Nacional Yasuní que não foram ocupados por outros povos. Esta proteção deve incluir uma restrição diante do avanço da fronteira extrativista sobre estes territórios.

- Todas as estratégias de proteção das comunidades indígenas, suas organizações e dos Estados devem ter como premissa o respeito à autodeterminação dos povos isolados e de recente contato e a proteção dos seus territórios e modo de vida.

- Deve ser assegurada a participação efetiva dos povos indígenas e suas organizações na elaboração e implementação das estratégias de proteção, tanto no planejamento e na formulação das políticas e leis voltadas aos povos indígenas isolados e de recente contato, como na sua implementação.

- A formulação e implementação de políticas de proteção deve respeitar as formas de autogoverno dos povos indígenas, as territorialidades e modos de vida específicos dos povos isolados e de recente contato.

- O desenvolvimento de agendas e trabalhos nesta temática também deve considerar as Diretrizes de Proteção para os Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato na Região Amazônica, Gran Chaco e a Região Oriental do Paraguai, do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, assim como as recomendações da

Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos para este tema.

- Os Estados devem acatar as propostas e iniciativas por parte das organizações indígenas e da sociedade civil que preveem a conexão entre territórios indígenas e áreas de proteção ambiental, inclusive de caráter transfronteiriço, sempre assegurando aos povos indígenas isolados e de recente contato a intangibilidade e uso exclusivo de seus territórios (especialmente o Corredor Territorial Pano Arawak, o Corredor Territorial e de Bosques Contínuos Javari-Tapiche, o Corredor Biocultural Transfronteiriço do Povo Ayoreo Paraguai-Bolívia e a Proposta de Reserva Indígena Napo-Tigre).

- O estabelecimento de parcerias entre comunidades e organizações indígenas, outras organizações da sociedade civil e instâncias governamentais para execução de ações e trocas de informações é fundamental para proteção territorial dos povos isolados; Neste sentido, destacamos a necessidade de:

- Garantir os meios para a implementação de planos de vida, planos de gestão territorial e ambiental e outras ferramentas que vêm sendo construídas pelos povos indígenas para o controle e autogoverno de seus territórios.
- Fortalecer iniciativas intersetoriais para a discussão das políticas públicas de proteção e promoção dos direitos dos povos isolados e de recente contato.
- Realizar encontros, seminários e intercâmbios nas escalas local, nacional, regional e internacional sobre experiências e estratégias de ação para o enfrentamento dos problemas, desafios e questões relacionados à proteção e promoção dos direitos dos povos isolados e de recente contato.
- Apoiar as organizações indígenas locais e suas agendas de trabalho voltadas para a proteção e promoção dos direitos dos povos isolados e de recente contato, por meio de parcerias de longo prazo.
- Apoiar a formação de indígenas, principalmente jovens homens e mulheres, em temas políticos, jurídicos e outros temas relevantes para a garantia de seus direitos e dos povos isolados e de recente contato, entendendo a formação como ferramenta importante de luta continuada na defesa dos direitos indígenas.
- Apoiar também a formação de indígenas de recente contato, focando em questões de gestão e proteção territorial e ambiental e de saúde.
- Apoiar processos organizativos e formativos nas comunidades indígenas e a sensibilização de comunidades não indígenas do entorno dos territórios de povos isolados e de recente contato como passo fundamental para orientar articulações em instâncias e escalas mais abrangentes.

- Estruturar mecanismos de apoio para a realização das agendas de articulação entre povos e associações indígenas e ações de proteção aos povos indígenas isolados e de recente contato, tais como: criação de um fundo permanente de apoio por parte das instituições parceiras nacionais e da cooperação internacional, e acordos formais interinstitucionais entre órgãos de Estado, sociedade civil e povos indígenas.

- Enfatizamos que a condição de autonomia e isolamento dos povos indígenas já é sua manifestação livre e informada perante as sociedades e Estados nacionais, e deve ser respeitada.

- Enfatizamos que os processos de relacionamento com povos em contato inicial devem ter como premissa:

- Cumprir os protocolos de saúde requeridos.
- O respeito à cosmovisão, aos modos de organização e de vida próprios destes povos.
- Sua realização nos territórios, para a ampla participação das comunidades indígenas em questão.
- O respeito às línguas, ao tempo, à oralidade e formas próprias de deliberação e decisão.

- Para a devida observação destas premissas, também devem ser concentrados esforços políticos na elaboração de protocolos próprios de consulta e consentimento prévio, livre e informado para cada caso específico. Deve-se contemplar a participação de povos com afinidades culturais, de organizações indígenas, de atores e organizações parceiras da sociedade civil sempre que demandado pelo povo em questão. Rechaçamos, portanto, qualquer iniciativa de consulta que não siga as premissas indicadas e as premissas estabelecidas pela Convenção 169 da OIT.

Reafirmamos a fundamental importância do tema da saúde para a proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato. Os Estados nacionais e outros organismos que atuam nesta área devem envidar todos os esforços para implementar barreiras sanitárias no entorno dos territórios destes povos, assim como ações permanentes e especiais de atenção à saúde junto a povos de recente contato.

Em vista da atual conjuntura no Gran Chaco e Amazônia, conclamamos a opinião pública e organismos internacionais a observar e acompanhar em caráter permanente a situação dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato e em nossos países.

Reafirmamos, por fim, nossa disposição em seguir fortalecendo redes de alianças entre organizações indígenas, indigenistas e ambientalistas para a defesa e afirmação desses direitos.

Brasília – DF, 14 de junho de 2018

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB/Brasil  
Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB/Brasil  
Asociación Interétnica de Desarrollo de la Selva Peruana – AIDSEP/Peru  
Federación Nativa del Río Madre de Dios y Afluentes – FENAMAD/Peru  
Organización Regional de los Pueblos Indígenas del Oriente – ORPIO/Peru  
Asociación de Autoridades Tradicionales Indígenas de La Pedrera Amazonas – AIPEA/Colômbia  
Organización Nacional de Los Pueblos Indígenas de la Amazonía Colombiana – OPIAC/Colômbia.  
Nacionalidad Waorani del Ecuador – NAWA/Ecuador  
Federação das Organizações e Comunidades Indígenas do Médio Purus – FOCIMP/Brasil  
Associação do Povo Indígena Uru-Eu-Wau-Wau Jupaú/Brasil  
União dos Povos Indígenas do Vale do Javari – UNIVAJA/Brasil  
Coordenação Indígena Kanamari – COIKA/Brasil  
Associação Ibá Kulina do Vale do Javari – AIKUVAJA/Brasil  
Associação Indígena Matis – AIMA/Brasil  
Organização das Aldeias Marubo do Rio Ituí – OAMI/Brasil  
Associação do Povo Ashaninka do Rio Envira – ASPARE/Brasil  
Associação dos Povos Indígenas do Rio Humaitá – ASPIRH/Brasil  
Organização Manxinerune Ptohi Kajpaha Hajene – MAPKAHA/Brasil  
Associação Indígena Comunitária Wirazu/Brasil  
Coordenação da Comissão de Caciques e Lideranças da Terra Indígena Araribóia – CCOCALITIA/Brasil  
Associação Indígena Katxuyana, Tunayana e Kahyana – AIKATUK/Brasil  
Associação dos Povos Indígenas do Mapuera – APIM/Brasil  
Conselho Geral do Povo Hexkaryana – CGPH/Brasil  
Associação do Povo Indígena Tenharin Morangitã – APITEM/Brasil  
Associação do Povo Indígena Tenharin do Igarapé Preto – APITIPRE/Brasil  
Organización de las Mujeres Indígenas del Autana – OMIDA/Venezuela  
Organización de los Pueblos Indígenas del Amazonas – ORPIA/Venezuela  
Organización Payipie Ichadie Totobiegosode – OPIT/Paraguai

Unión de Nativos Ayoreos del Paraguay – UNAP/Paraguai  
Centro de Trabalho Indigenista – CTI/Brasil  
Comissão Pró-Índio do Acre – CPI –Acre/Brasil  
Iniciativa Amotocodie – IA/Paraguai  
Instituto de Pesquisa e Formação Indígena - Iepé/Brasil  
Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN/Brasil  
Instituto Socioambiental – ISA/Brasil  
Grupo de Trabajo Socioambiental de la Amazonía – Wataniba/Venezuela  
Amazon Conservation Team – ACT/Colombia  
Instituto Internacional de Educação do Brasil – IEB/Brasil  
Operação Amazônia Nativa – OPAN/Brasil  
Conselho Indigenista Missionário – CIMI/Brasil  
Fundación Tierra/Bolívia  
Comunidades Indígenas Tacana II Rio Madre de Dios/Bolívia  
Land is Life/Equador  
Associação Brasileira de Antropologia – ABA/Brasil